

SUL AMÉRICA S.A.
CNPJ/MF nº 29.978.814/0001-87
NIRE 3330003299-1

Companhia Aberta de Capital Autorizado

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de dezembro de 2012.

Em 17.12.2012, às 11 h, reuniu-se na sede da Companhia, na Rua Beatriz Larragoiti Lucas nº 121, parte, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, e por meio de conferência telefônica, o Conselho de Administração da Companhia, regularmente convocado, com a presença da totalidade de seus membros, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

Aprovar, nos termos da Política de Dividendos da Companhia, legislação aplicável e, ainda, de acordo com a competência prevista no art. 30 do Estatuto Social, o pagamento de Juros Sobre o Capital Próprio à conta de Lucros Acumulados no montante bruto de R\$26.630.000,00 (vinte e seis milhões e seiscentos e trinta mil reais), correspondente a R\$0,031618653290 por ação ordinária ou preferencial da Companhia não representada por unit, e R\$ 0,094855959870 por cada unit. Serão beneficiados os acionistas inscritos nos registros da sociedade nesta data, passando as ações a serem negociadas "ex-direito" aos Juros Sobre o Capital Próprio a partir do dia 18.12.2012. O pagamento será realizado em uma única parcela, da seguinte forma:

- Parcela única: valor bruto de R\$ 26.630.000,00 (vinte e seis milhões e seiscentos e trinta mil reais), R\$0,031618653290 por ação ordinária ou preferencial da Companhia não representada por unit, e R\$ 0,094855959870 por cada unit que, após deduzido o valor relativo ao Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF"), na forma de legislação em vigor, importa o valor líquido equivalente a R\$ 0,02687585530 por ação ordinária ou preferencial da Companhia não representada por unit, e R\$ 0,080627565891 por cada unit, a ser pago a partir de 15.01.2013.

Ao pagamento de Juros sobre o Capital Próprio ora aprovado será aplicada a retenção do IRRF, exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes na forma da legislação aplicável. O valor pago a título de juros sobre capital próprio será imputado ao montante total de dividendos cuja distribuição venha a ser aprovada na Assembleia Geral Ordinária que se realizar em 2013.

Discutida a matéria, foi a mesma aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2012.

Assinaturas: Patrick de Larragoiti Lucas, Presidente; Johannes Martinus Maria Boers Vice-Presidente; Arthur John Kalita, Carlos Infante Santos de Castro, Guilherme Affonso Ferreira, Isabelle Rose Marie de Ségur Lamoignon, Jorge Hilário Gouvêa Vieira, Pierre Claude Perrenoud e Roberto Teixeira da Costa, Conselheiros.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Patrick de Larragoiti Lucas
Ident. nº 004.785.073-0 (DETRAN) - CPF/MF nº 718.245.297-91
Presidente do Conselho de Administração